

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 52/2025/SME

Joaçaba (SC), 02 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de processo para Contratação Direta****1. DO OBJETO**

Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de **assessoria técnica especializada em diversidades e educação para as relações étnico-raciais**, destinada à rede municipal de ensino de Joaçaba, com o objetivo de realizar a 2ª etapa da implantação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria nº 470/2024, em conformidade com o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).

1.1. DO TIPO DO OBJETO

Trata-se de contratação direta por **inexigibilidade** de licitação que versa sobre **Prestação de serviços**.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto é composto dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Valor
01	3 Encontros formativos com grupo docente e coordenações pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino, com duração de 4h	12	horas	R\$1.250,00/h
02	Material síntese das formações com conceitos e atividades	1	un.	R\$2.000,00
03	Assessoria técnica especializada conforme demanda da SMED	50	horas	R\$60,00
				VALOR TOTAL R\$20.000,00

1.2.1. Conteúdo programático:

Três encontros formativos com grupo docente e coordenações pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino, com duração de 4h, sendo em cada um deles abordada a seguinte temática:

- O que é educação para as relações étnico-raciais, conceitos de equidade/igualdade, legislação que versa sobre estes temas, esclarecimento de dúvidas.
- Cultura afro-brasileira, como abordar no cotidiano da escola a história e cultura africana e afro-brasileira, estereótipos que devem ser evitados, educação antirracista, esclarecimento de dúvidas.
- Culturas indígenas: diversidade cultural brasileira, como abordar a temática em sala de aula, legislações específicas para povos indígenas, práticas a serem ressignificadas, esclarecimentos de dúvidas.

Em cada um destes encontros será chamada assessoria específica, com amplo conhecimento sobre o tema. A coordenadora fará a preparação do encontro e da assessoria, a mediação no dia da formação e os registros do conteúdo abordado.

Produção de material síntese dos encontros, com registro dos conceitos abordados e também listagem de atividades possíveis para serem executadas em sala de aula. Este material, fruto das construções coletivas feitas nas formações, será disponibilizado a todo o grupo da rede municipal de educação como um catálogo digital, que poderá ser consultado para dúvidas gerais e também como fonte de inspiração para atividades em sala de aula.

Disponibilidade para assessoria especializada em momentos específicos que a secretaria municipal de educação necessitar, como por exemplo em compras de materiais, análise de materiais didáticos e preparação de atividades ou seminários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município de Joaçaba não possui PCA vigente no momento.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

No presente caso, a singularidade do objeto, aliada à notória especialização do contratado, torna inviável a competição, justificando-se plenamente a inexigibilidade do procedimento licitatório. Em adendo, essa medida visa garantir a execução eficiente do serviço em consonância com o interesse público.

3.2. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA

O trabalho será coordenado pela **Prof. Ms. Kassiane Schwingel**, profissional com experiência em políticas públicas de equidade racial na educação, com foco na coleta e análise de dados, elaboração de documentos técnicos e mobilização de equipes escolares.

Cabe destacar que a docente, conforme informado em seu Currículo Lattes da CNPQ, possui Graduação em História pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Especialização Lato Sensu em Educação, Diversidade e Cultura Indígena pela Faculdade EST de São Leopoldo/RS; e Mestrado em História e Universidade de Passo Fundo/RS (UPF).

Informa ainda que possui experiência de 10 anos de atuação profissional junto a povos indígenas Kaingang, Guarani, Baniwa, Kayapó, Laklano, entre outros, no Conselho de Missão entre Povos Indígenas (COMIN); além de experiência com formação para docentes nos últimos 6 anos, com foco em educação para as relações étnico-raciais.

Por fim, conforme portfólio anexo, possui uma vasta produção e publicação de materiais bibliográficos, onde trabalhou na construção e publicação de livros em parceria com pessoas

indígenas com foco em diálogo intercultural; na coordenação do processo de construção de materiais pedagógicos sobre literatura indígena e enfrentamento a estereótipos, especialmente jogos físicos e online, revelando capacidade de construção de ferramentas didáticas; e na direção e roteiros de 18 materiais audiovisuais construído com pessoas indígenas, com o intuito de trazer visibilidade para a diversidade e capacidade reflexiva sobre a realidade brasileira.

4. DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada será: **KASSIANE SCHWINGEL – MEI**, inscrita no CNPJ nº 61.921.931/0001-17, com sede na Rua Urbano Barcella, nº 680, bairro Caetano Natal Branco, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000.

- Representante legal: Sra. Kassiane Schwingel, CPF nº 011.317.930-80;
- Contatos: kassianeschwingel@gmail.com e telefone/whats (51) 98319-6769.

5. DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas que houverem.

O pagamento será realizado em 7 parcelas de R\$ 2.857,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) a serem pagas no dia 20 de cada mês, com primeira em 20 de março de 2026 e a última em 20 de setembro de 2026.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação da regularidade fiscal.

DO DOCUMENTO FISCAL:

- a. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para a PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, CNPJ nº 82.939.380/0001-99 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- b. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art.74, III, “f”:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Complementarmente, a implementação destes serviços na educação municipal, tem como fundamento o artigo 26-A da **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a saber:

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa:

Cursos e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - R\$ 15.000,00

Despesa:

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - R\$ 5.000,00

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência de 02 de março a 30 de outubro de 2026.

A gestão do contrato será realizada pela servidora CAROLINE KLAUZ.

A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, inspecionada e verificada pelas servidoras CLÁUDIA MARIEN ARNOLD e ANA CLÁUDIA HERMANN.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto desta contratação contempla a realização, em 2026, da 2ª etapa da implantação da PNEERQ, com as seguintes atividades, no qual serão realizados três encontros formativos com grupo docente e coordenação, para tratar das políticas públicas aplicadas do PNEERQ e do projeto, com duração de quatro horas por encontro, sobre:

- Educação étnico-racial
- Culturas afro-brasileiras
- Culturas Indígenas

Além disso, durante a execução do projeto será elaborado um material sintetizado de conceitos explorados e atividades realizadas.

Por fim, a prestação de serviço de assessoria técnica especializada para a Secretaria Municipal de Educação, conforme as necessidades, pelo quantitativo de 50 (cinquenta) horas.

As atividades serão realizadas conforme conteúdo programático apresentado neste termo de referência, bem como na proposta comercial em anexo, de março a setembro de 2026, com atividades práticas e teóricas.

10. DA CATEGORIA DO CONTRATO

Trata-se de contrato de serviços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATADA:

11.1.1. Executar o objeto do presente instrumento contratual, conforme disposto na Forma de Execução e do Anexo I deste Termo, que discrimina as atividades a serem desenvolvidas.

11.1.2. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade da Contratada, bem como as despesas diretas e indiretas que houverem.

11.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.4. Comunicar à Contratante, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar o espaço físico para efetiva execução do objeto e fornecer a infraestrutura necessária – como equipamentos de som, wifi e data show.

11.2.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto.

11.2.3. Prestar informações e esclarecimentos à contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais.

11.2.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6ZY**JL4****J6G****G5N**